

Manual do Voluntariado



ESG
Environmental
Social
Governance



Índice

| | |
|--|--------|
| 01 Introdução | pg. 3 |
| 02 Missão, Visão e Valores | pg. 3 |
| 03 Definições | pg. 4 |
| 04 Objetivo do Voluntariado | pg. 4 |
| 05 Perfis de Voluntários e Requisitos | pg. 5 |
| 06 Direitos e Deveres dos Voluntários | pg. 6 |
| 07 Áreas de Atuação | pg. 7 |
| 08 Normas de Conduta | pg. 7 |
| 09 Jornada e Compromisso | pg. 8 |
| 10 Treinamento e Desenvolvimento | pg. 8 |
| 11 Benefícios e Reconhecimentos | pg. 8 |
| 12 Política de Segurança e Saúde | pg. 9 |
| 13 Procedimentos de Avaliação e Feedback | pg. 9 |
| 14 Procedimentos de Desligamento | pg. 10 |
| 15 Autorização de Uso de Imagem, Reprodução de Voz e Cessão de Direitos | pg. 10 |
| 16 Lei do Voluntariado | pg. 11 |
| 17 Considerações Finais e Contatos | pg. 11 |

01

Introdução

Bem-vindo(a) ao nosso programa de voluntariado!

Este manual foi elaborado para orientar você, voluntário(a), sobre como contribuir de maneira significativa para as atividades da nossa organização.

Aqui, você encontrará informações sobre direitos, deveres, áreas de atuação e regras de conduta que guiam nossa colaboração.

O trabalho voluntário é uma das formas mais transformadoras de participação cidadã em nossa sociedade. Ele é um instrumento de realização da cidadania ativa na busca pelo atendimento das necessidades sociais da coletividade.

02

Missão, Visão e Valores

Missão

Agregar valor aos clientes, colaboradores, acionistas, fornecedores, comunidade e meio ambiente, promovendo a comercialização, produção e distribuição de produtos e serviços de forma eficiente, ágil, customizada e flexível.

Visão

Transformar oportunidades em resultados por meio de conexões, para crescermos juntos de forma sustentável.

Valores

Nosso programa de voluntariado empresarial está alinhado aos valores que nos guiam, garantindo impacto positivo no meio ambiente e na sociedade por meio de ações concretas.

Fazemos acontecer: Colocamos os planos em prática e promovemos impacto positivo com nossas ações, transformando intenções em mudanças reais na comunidade e no meio ambiente.

Somos ágeis e simples: Atendemos rapidamente às necessidades sociais e ambientais, criando soluções práticas e acessíveis para ampliar nosso alcance e eficiência.

Comunicamos com clareza: Compartilhamos conhecimento e informações de forma transparente, facilitando o engajamento de voluntários e beneficiários em nossas iniciativas.

Acreditamos nas parcerias: Construimos pontes com ONGs, empresas e comunidades, fortalecendo nossas ações e multiplicando os impactos positivos.

Inspiramos confiança: Atuamos com compromisso e responsabilidade, garantindo que cada iniciativa seja conduzida com seriedade e dedicação.

Promovemos a ética e a sustentabilidade: Guiamos nossas ações pelo respeito às pessoas e ao meio ambiente, assegurando que nossas práticas sejam responsáveis e duradouras.

03 Definições

Voluntário

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), o voluntário é aquele que “devido ao seu interesse pessoal e ao seu espírito cívico, dedica parte do seu tempo, sem remuneração alguma, a diversas formas de atividades, organizadas ou não, de bem-estar social ou outros campos”.

Voluntariado Empresarial

Conjunto de ações fomentadas e promovidas pela empresa, com o objetivo de engajar seus colaboradores na dedicação de tempo e habilidades em prol de causas sociais.

Comunidade

Refere-se ao primeiro nível de abrangência territorial das ações sociais promovidas pela empresa, abrangendo regiões geograficamente próximas da Anastacio.

Público-alvo

Grupos de indivíduos beneficiários das ações de voluntariado da Anastacio, assistidos por instituições parceiras.



04 Objetivo do Voluntariado

Nosso programa de voluntariado busca alinhar os interesses e habilidades dos voluntários às necessidades do programa. O objetivo é proporcionar aos participantes a oportunidade de contribuir com suas habilidades e paixões para o bem e desenvolvimento da comunidade, promovendo impacto social e ambiental, apoiando nossas causas e projetos, e adquirindo experiências enriquecedoras.



05 Perfis de Voluntários e Requisitos

- *Ser maior de 18 (dezoito) anos;*
- *Compromisso com a missão e os valores da organização;*
- *Disponibilidade compatível com as atividades escolhidas;*
- *Capacidade de trabalhar em equipe e seguir diretrizes.*

Todas as pessoas são bem-vindas e tratadas de forma justa e igualitária, com respeito às individualidades. Somos contrários a qualquer forma de preconceito e discriminação (raça, cor, gênero, idade, religião, orientação sexual, capacidade física ou mental, etnia, condição sociocultural, nacionalidade ou estado civil). Recriminamos qualquer atitude de assédio moral ou sexual, seja verbal ou física.

05

Direitos e Deveres dos Voluntários

A. Direitos dos voluntários

- Ser tratado com respeito e dignidade;
- Receber orientação e treinamento adequados para a realização das atividades;
- Ter acesso aos materiais e EPIs necessários para a execução das atividades;
- Obter informações sobre a organização e os projetos em que atuará;
- Ter um canal de comunicação exclusivo para dúvidas e sugestões, incentivando o diálogo;
- Receber um certificado de participação ao término do voluntariado.



B. Deveres dos voluntários

- Agir com ética, respeito e profissionalismo em todas as suas interações;
- Não praticar qualquer forma de discriminação, preconceito ou assédio, seja moral, sexual ou de qualquer outra natureza;
- Cumprir os horários e compromissos assumidos;
- Seguir as diretrizes, regulamentos e o código de conduta da organização;
- Zelar pelo bom uso dos recursos da organização;
- Participar dos treinamentos obrigatórios disponibilizados, especialmente os de Saúde e Segurança;
- Comunicar ausências ou desistências com antecedência suficiente para realocação.

Durante as ações do voluntariado empresarial, buscamos manter um ambiente inclusivo e respeitoso para todos. Por isso, pedimos que manifestações de cunho religioso, espiritual ou político sejam evitadas, garantindo que nosso foco permaneça no impacto social e ambiental das iniciativas.

O voluntário deve garantir que sua participação nas atividades do programa não comprometa suas responsabilidades profissionais. Para isso, é fundamental que ausências programadas para participação no programa sejam previamente comunicadas à liderança.

07 Áreas de Atuação

Os voluntários podem contribuir em diversas áreas, incluindo:

A. Doação e Mobilização

Grupo focado na doação de recursos financeiros ou itens (roupas, alimentos, produtos de higiene) para apoiar causas, instituições e comunidades. É ideal para quem tem uma rotina mais apertada, mas deseja contribuir.

B. Transformação e Mão na Massa

Aqui, o voluntariado ocorre por meio da doação de tempo e habilidades.

Os participantes se envolvem diretamente em projetos, como mutirões comunitários e transformação de espaços.

C. Conscientização e Cidadania

Grupo voltado para a promoção de impacto positivo no meio ambiente e na comunidade, por meio de sensibilização, capacitações, palestras e campanhas.

D. Integração e Diversidade

Foco na promoção da diversidade, equidade e inclusão, combatendo desigualdades e discriminação. Os voluntários atuam como embaixadores da diversidade.

08 Normas de Conduta

Espera-se que todos os voluntários atuem de forma ética e profissional, respeitando todas as pessoas, bem como o ambiente de trabalho. Para isso, é fundamental que:

- *Respeitem a diversidade e promovam a inclusão;*
- *Cumpram as normas e diretrizes estabelecidas;*
- *Mantendam a confidencialidade de informações sensíveis;*
- *Cooperem e colaborem com outros voluntários e funcionários da organização;*
- *Evitem situações de conflito de interesses, informando à Coordenação do Voluntariado caso surja alguma incompatibilidade ética ou institucional;*
- *Sigam as diretrizes de compliance e ética da organização em todas as atividades realizadas como voluntário.*

Além disso, em caso de descumprimento das normas de conduta, a organização poderá comunicar o desligamento do programa, conforme a gravidade da infração.

09

Jornada e Compromisso

A jornada de voluntariado é flexível e dependerá da disponibilidade do voluntário e das necessidades da organização.

O trabalho voluntário deve ocorrer em horários planejados, podendo ser realizado dentro ou fora do horário de trabalho, desde que alinhado com as lideranças das áreas, respeitando o ritmo e as necessidades do negócio.

O voluntariado é uma atividade realizada de forma espontânea, sem expectativa de remuneração. Por isso, as horas dedicadas não são contabilizadas como hora extra, banco de horas ou trabalho remunerado.

10

Treinamento e Desenvolvimento

Todos os voluntários receberão orientação inicial e treinamentos específicos, quando necessário. A organização também incentiva o desenvolvimento pessoal e profissional dos voluntários.



11

Benefícios e Reconhecimento

Embora o voluntariado não seja remunerado, buscamos reconhecer o valor das atividades dos voluntários por meio de:

- *Publicação das ações nas redes sociais, site e jornal da Anastacio;*
- *Disponibilização das imagens pós-ação para uso pessoal (exceto em casos específicos, como em ações com menores de idade);*
- *Custeio de todos os itens necessários para que o voluntário se desloque e realize o projeto desejado, promovendo impacto positivo e mudança social;*
- *Utilização do voluntariado como meta no PDI;*
- *Certificados de participação;*
- *Experiências práticas em suas áreas de interesse;*
- *Eventos de agradecimento.*

12

Política de Segurança e Saúde

A segurança dos voluntários é prioridade para a organização. Por isso, solicitamos que:

- *Sigam as normas de segurança estabelecidas para cada atividade; Informem à Coordenação do Voluntariado qualquer situação de risco ou incidente;*
- *Utilizem os equipamentos de proteção fornecidos, quando necessário;*
- *Participem de treinamentos periódicos sobre os programas;*
- *Participem de treinamentos de primeiros socorros e emergência, quando necessário.*

Esclarecimentos

- A.** Na ocorrência de incidentes e/ou acidentes durante atividades do voluntariado, a situação será acompanhada e orientada pela área de Saúde e HSE (Health, Safety and Environment) da Anastacio, que tomará as providências adequadas junto aos órgãos competentes;
- B.** Não será caracterizado como acidente de trabalho qualquer incidente e/ou acidente decorrente de uma atividade voluntária exercida de forma pontual e sem vinculação com as funções e cargo do colaborador;
- C.** Todas as ocorrências de incidentes e/ou acidentes deverão ser registradas e formalizadas via Portal RH/Gestão, para que a Anastacio viabilize o acesso à Seguridade Social ao voluntário (sistema destinado a assegurar direitos relativos à saúde, previdência e assistência social);
- D.** Em caso de ocorrências, o voluntário e/ou Coordenador de Voluntariado deverão seguir o procedimento de emergência da Anastacio, que consiste em: comunicar imediatamente ou o mais rápido possível a área de HSE, acionar o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e/ou os bombeiros para atender à ocorrência, caso a vítima não tenha mobilidade ou possua necessidades específicas.

13

Monitoramento de Impacto

A organização realiza avaliações periódicas para garantir a qualidade do programa de voluntariado. Os voluntários são incentivados a fornecer feedback sobre suas experiências e sugerir melhorias.



14

Procedimentos de Desligamento

Caso o voluntário deseje interromper suas atividades, deverá informar a Coordenação de Voluntariado com a maior antecedência possível.

O desligamento também poderá ocorrer nos seguintes casos:

- *Descumprimento das normas de conduta;*
- *Incompatibilidade com os objetivos do programa;*
- *Conclusão das atividades planejadas.*



15

Autorização de Uso de Imagem, Reprodução de Voz e Cessão de Direitos

O voluntário autoriza, de forma gratuita e sem qualquer ônus para a Empresa, a utilização de sua(s) imagem(ns) e/ou reprodução de voz nos conteúdos produzidos e compartilhados nas mídias internas e externas.

16

Lei do Voluntariado

LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998
(Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências).

O Presidente da República
Faço saber que o Congresso Nacional
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada sem fins lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, devendo constar no documento o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho de suas atividades.
Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade à qual o serviço voluntário for prestado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998.
FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Presidente da República

17

Considerações Finais e Contatos

Agradecemos seu interesse em nosso Programa de Voluntariado.

Sua contribuição faz a diferença e nos ajuda a alcançar nossos objetivos sociais!

Para dúvidas ou informações adicionais, entre em contato com nossa equipe:

Coordenação de Voluntariado

E-mail: esg@anastacio.com

Acreditamos que, por meio do nosso programa de voluntariado, conseguimos transformar oportunidades em resultados, alinhando-nos ao nosso propósito de promover conexões que nos fazem crescer juntos de forma sustentável.

Sua participação é essencial para alcançarmos esse objetivo!

Agradecemos sua dedicação e entusiasmo para transformar vidas!



ESG
Environmental
Social
Governance